

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIROTerça-feira, 27 de
Maio de 2025
Edição 1820

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

Lei nº 9.612, de 21 de maio de 2025.

Altera a Lei Municipal nº 9.589, de 27 de fevereiro de 2025 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 9.589, de 27 de fevereiro de 2025 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, total ou parcialmente, por meio de licitação pública, os créditos de titularidade do Município oriundos de precatórios e/ou direitos creditórios advindos de demandas judiciais em face dos órgãos da administração pública direta ou indireta da União”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de maio de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 272/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Concurso Público para preenchimento dos cargos de Analista de Controle Interno, Analista de Sistemas, Contador, Assistente de Controle Interno e Técnico Fazendário sob regime estatutário, realizado através Edital nº 02/2023, publicado em 10/10/2023 e retificação publicada em 17/11/2023.

CONSIDERANDO que o item 11.2.2 do edital informa que avaliação da capacidade física e mental consiste na análise do conjunto de características necessárias para o desempenho da função.

CONSIDERANDO que o item 11.2.2 do Edital do concurso estabelece que a avaliação da capacidade física e mental terá caráter eliminatório.

RESOLVE, HOMOLOGAR o resultado final da segunda etapa dos candidatos nos cargos de Analista de Controle Interno, Analista de Sistemas, Contador, Assistente de Controle Interno e Técnico Fazendário que seguem:

• ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

Classificação	Nome	Situação
1º	William De Freitas Cavalcante	Ausente
2º	Filipe Caetano De Lucas Marques	Ausente
3º	Grevi De Souza Bôa Morte Netto	Apto(a)
4º	Raphael De Lemos Soares	Ausente

• ANALISTA DE SISTEMAS

Classificação	Nome	Situação
1º	Thiago Rodrigues De Souza Pessanha	Apto(a)
2º	Sandy Maciel Diamantino De Sá	Apto(a)
3º	Diogo Alves Soares Paes	Apto(a)
4º	Israel David Caetano Silva	Apto(a)

• CONTADOR – AMPLA CONCORRÊNCIA-AC

Classificação	Nome	Situação
1º	Joao Pedro De Almeida Reis	Apto(a)
2º	Miquéias Ribeiro Da Silva	Ausente
3º	Fabiano De Jesus Lima Junior	Ausente
4º	Alan Pereira Dos Santos	Ausente
5º	Thiago Campos Leite	Apto(a)
6º	Samuel Borges De Souza	Apto(a)
7º	Cristiane Marcia Machado Silva	Apto(a)
8º	Monik Tavares De Azeredo	Apto(a)
9º	Mellanny De Fátima Dos Santos Robes	Apto(a)
10º	Marco Antonio Amaral Da Costa	Apto(a)

11º	Luis Felipe Dalgobbo Campinho	Apto(a)
12º	Hemerson Freitas Da Silva	Ausente
13º	Tulio Do Prado Magalhaes	Ausente
14º	Karine Mata Dos Santos De Oliveira	Apto(a)
15º	Barbara Cabral De Souza Alves	Apto(a)
16º	Ryan Freire Vilela	Ausente
17º	Marina Oliveira Chagas	Apto(a)
18º	Thiago Oliveira Da Silva	Apto(a)
19º	Daniel Mattos Vieira	Ausente

• CONTADOR – PCD

Classificação	Nome	Situação
1º	Robson Rocha De Freitas	Ausente
2º	Rafael Queiroz De Oliveira	Ausente

• ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO- AMPLA CONCORRÊNCIA-AC

Classificação	Nome	Situação
1º	Deivid Moraes Da Silva De Melo	Ausente
2º	Renata Terra Paixão	Apto(a)
3º	Layla Eunice Ribeiro Vidal	Apto(a)
4º	Jean De Carvalho Silva França	Apto(a)
5º	Bruna Pessanha Sanz	Apto(a)

• ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO – PCD

Classificação	Nome	Situação
1º	Werverson Da Silva Coelho	Apto(a)

• TÉCNICO FAZENDÁRIO - AMPLA CONCORRÊNCIA-AC

Classificação	Nome	Situação
1º	Sheila Marcia De Souza	Ausente
2º	Cristiano De Oliveira Manhaes	Ausente
3º	Ayandra Julia Firmino Leite Miranda Macedo	Apto(a)
4º	Keila De Almeida Ribeiro	Ausente
5º	Bruno Soares Sales	Apto(a)
6º	Pedro Ivo Pinheiro Henrique De Azeredo	Apto(a)
7º	Lucas Campos Teixeira E Nascimento	Ausente
8º	João Bento Da Costa Neto	Apto(a)
9º	Eliane Caetano Dos Santos	Ausente
10º	Bruno Dos Santos Sousa	Apto(a)
11º	Raphael Pessanha Riter	Apto(a)
12º	Deivid Moraes Da Silva De Melo	Ausente
13º	Laysa Miranda Da Silva Barros	Apto(a)

• TÉCNICO FAZENDÁRIO – PCD

Classificação	Nome	Situação
1ª	Haroldo Ribeiro Gomes	Pendente
2ª	Bruna Dos Santos Azeredo	Apto(a)

Os candidatos com status de pendente irão realizar o exame admissional posteriormente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de maio de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Republicada por ter saído com incorreção

PORTARIA Nº273/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES no uso de suas atribuições legais, resolve convocar os candidatos aprovados no concurso público realizado através do Edital nº 01/2023, sob o regime estatutário para a assinatura do termo de posse dos cargos de ANALISTA DE CONTROLE INTERNO, ANALISTA DE SISTEMAS, CONTADOR, ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO E TÉCNICO FAZENDÁRIO.

CONSIDERANDO a Portaria 272/2025 que informa os candidatos aprovados na avaliação física e mental, etapa eliminatória do certame.

RESOLVE, NOMEAR, com vigência do dia 10 de junho de 2025, os candidatos considerados aptos nas etapas do concurso público, nos cargos de Analista de Controle Interno, Analista de Sistemas, Contador, Assistente de Controle Interno e Técnico Fazendário abaixo relacionados, classificados, para a assinatura do termo de posse, no período, local e horário estabelecidos a seguir:

Local:

Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Cadastro Funcional.
Rua. Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro. Campos dos Goytacazes – RJ.

Data e Horário: 26/05/2025 a 02/06/2025 de 09h às 15h.

• ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

Classificação	Nome
3º	Grevi De Souza Bôa Morte Netto

• ANALISTA DE SISTEMAS

Classificação	Nome
1º	Thiago Rodrigues De Souza Pessanha
2º	Sandy Maciel Diamantino De Sá
3º	Diogo Alves Soares Paes
4º	Israel David Caetano Silva

• CONTADOR – AMPLA CONCORRENCIA-AC

Classificação	Nome
1º	Joao Pedro De Almeida Reis
5º	Thiago Campos Leite
6º	Samuel Borges De Souza
7º	Cristiane Marcia Machado Silva
8º	Monik Tavares De Azeredo
9º	Mellanny De Fátima Dos Santos Robes
10º	Marco Antonio Amaral Da Costa
11º	Luis Felipe Dalgobbo Campinho
14º	Karine Mata Dos Santos De Oliveira
15º	Barbara Cabral De Souza Alves
17º	Marina Oliveira Chagas
18º	Thiago Oliveira Da Silva

• ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO- AMPLA CONCORRENCIA-AC

Classificação	Nome
2º	Renata Terra Paixão
3º	Layla Eunice Ribeiro Vidal
4º	Jean De Carvalho Silva França
5º	Bruna Pessanha Sanz

• ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO - PCD

Classificação	Nome
1º	Werverson Da Silva Coelho

• TÉCNICO FAZENDÁRIO - AMPLA CONCORRENCIA-AC

Classificação	Nome
3º	Ayandra Julia Firmino Leite Miranda Macedo
5º	Bruno Soares Sales
6º	Pedro Ivo Pinheiro Henrique De Azeredo
8º	João Bento Da Costa Neto
10º	Bruno Dos Santos Sousa
11º	Raphael Pessanha Riter
13º	Laysa Miranda Da Silva Barros

• TÉCNICO FAZENDÁRIO - PCD

Classificação	Nome
2ª	Bruna Dos Santos Azeredo

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de maio de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Republicada por ter saído com incorreção

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 1ª CPSI N º 602/2025

Campos dos Goytacazes, 23 de Maio de 2025.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1 - Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 00004.003320.2025-48**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2 - Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

3 - Publique-se.

Fellipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 603/2025

Campos dos Goytacazes, 23 de maio de 2025.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1 - Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo nº 00011.000330.2024-51**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2 - Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 123/2024, 2408/2021, 2409/2021, publicadas em 09 de novembro de 2021 e 01 de março de 2024.

3 - Publique-se.

Fellipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Matrícula 41.749

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração
e Recursos Humanos

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
00067.000327.2025-73	LUIZ MAURICIO NOGUEIRA NUNES	125/2025
00004.003832.2025-12	WES EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	131/2025

26/05/2025

FELLIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Conselho Municipal de Educação - CME

EDITAL Nº 06/2025

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições regimentais convoca os Conselheiros deste colegiado para participarem da (3ª) terceira Reunião Ordinária a ser realizada no dia 28 de maio de 2025 (quarta-feira) às 09:00 (nove) horas na sede da Casa dos Conselhos situada na Rua Sete Capitães, nº 46, Centro, nesta cidade, que terá a seguinte pauta:

Pauta

I – Abertura: Homenagens de Estilo e Considerações Iniciais;

II - Leitura, Aprovação e Assinatura da Ata da reunião anterior;

III – Ordem do Dia: Análise e Aprovação do PARECER CME/CEI Nº 13/2025, referente ao Processo nº R00014/2025; Análise e Aprovação do PARECER CME/CEI Nº 14/2025, referente ao Processo nº R00065/2022; Análise e Aprovação do PARECER CME/CEI Nº 15/2023, referente ao Processo nº R00049/2022; Ciência da Decisão da Câmara de Educação Infantil referente ao Processo nº R00031/2022, Ciência da Decisão da Câmara de Educação Infantil referente ao Processo nº R00025/2024, Ciência da Decisão da Câmara de Educação Infantil referente ao Processo nº R00063/2023, Ciência da Decisão da Câmara de Educação Infantil referente ao Processo nº R00012/2024, Ciência da Decisão da Câmara de Educação Infantil referente ao Processo nº R00040/20024, e Assuntos gerais.

IV - Comunicação da Presidente.

V - Encerramento.

Marcelo Machado Feres

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 109/2024
PROCESSO Nº 2024.021.000132-3-PR
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 031/2024, RELACIONADO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2023, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 035/2023 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – CONCEN
CONTRATADA: CENTER COPY IMPORTAÇÃO E INFORMATICA LTDA ME
CNPJ/MF: 11.268.379/0001-31
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL -SMDHS.
PRAZO PARA ENTREGA: 30 (TRINTA) DIAS.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES
VALOR GLOBAL: R\$ 464.555,00 (QUATROCENTOS E SESENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/12/2024

CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ, 22 DE MAIO DE 2025.

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Matrícula nº 41.761

Subsecretária Municipal de Políticas Públicas Para as Mulheres

PORTARIA Nº 01/2025

Dispõe sobre o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para a formalização de parcerias com o Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM), no âmbito da Subsecretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, com vistas ao enfrentamento da violência de gênero e à promoção do empoderamento e autonomia das mulheres em situação de vulnerabilidade social no município de Campos dos Goytacazes/RJ.

A SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 220/2023, e com fundamento na Norma Técnica de Uniformização dos Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência, bem como no interesse público na promoção dos direitos humanos das mulheres e enfrentamento da violência contra a mulher, resolve:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria regulamenta o processo de credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para celebração de parcerias com o CEAM, vinculadas à Subsecretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, com a finalidade de desenvolver ações integradas e articuladas de acolhimento, atendimento e promoção da cidadania de mulheres em situação de violência ou vulnerabilidade.

Art. 2º As parcerias têm como objetivos:

- Promover o enfrentamento da violência de gênero em todas as suas formas;
- Assegurar atendimento multidisciplinar às mulheres, com serviços terapêuticos, psicológicos, sociais e jurídicos gratuitos e humanizados;
- Promover o empoderamento feminino e o fortalecimento da autoestima;
- Fomentar a autonomia econômica das mulheres, através da capacitação profissional, educação financeira e inserção no mercado de trabalho;
- Articular ações de acolhimento e escuta qualificada para a superação do ciclo de violência;
- Fortalecer a rede local de atendimento à mulher, em consonância com os princípios da integralidade, equidade e justiça social.

CAPÍTULO II – REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO

Art. 3º Poderão se credenciar OSCs que comprovem:

- Inscrição ativa no CNPJ;
- Estatuto social com finalidade compatível com os objetivos desta Portaria;
- Regularidade jurídica e fiscal;
- Experiência mínima de 2 (dois) anos em atividades voltadas a mulheres em situação de vulnerabilidade, direitos humanos, assistência social ou economia solidária;
- Equipe técnica multidisciplinar capacitada ou parceria comprovada com profissionais habilitados nas áreas de Psicologia, Serviço Social, Direito e/ou capacitação profissional;
- Propostas de atuação alinhadas à Política de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Parágrafo único. Serão priorizadas as organizações com histórico de ações voltadas à promoção da igualdade de gênero, combate à violência doméstica e fortalecimento das capacidades sociais e econômicas das mulheres.

CAPÍTULO III – DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

Art. 4º O processo de credenciamento dar-se-á mediante:

- Requerimento formal, contendo a apresentação dos seguintes documentos:
 - Cópia do estatuto social;
 - CNPJ atualizado;
 - Relatório de atividades dos últimos dois anos;
 - Proposta de Plano de Trabalho com objetivos, metas e metodologia de atuação;
 - Certidões negativas de débitos com as esferas municipal, estadual e federal, além de INSS e FGTS.

Art. 5º A análise dos pedidos será realizada por Comissão designada pela Subsecretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, composta por:

- 1 representante do CEAM;
- 1 representante do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM);
- 1 técnico jurídico da Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO IV – DA PARCERIA E DO ACOMPANHAMENTO

Art. 6º As parcerias firmadas serão formalizadas por meio de termo de cooperação técnica, contendo o plano de trabalho aprovado e cláusulas de metas, indicadores, formas de prestação de contas e avaliação de resultados.

Art. 7º As organizações parceiras deverão apresentar relatórios periódicos de suas atividades e resultados, conforme cronograma estipulado no plano de trabalho.

Art. 8º O CEAM poderá, a qualquer tempo, acompanhar, monitorar e avaliar as ações desenvolvidas, podendo rescindir a parceria em caso de descumprimento das obrigações pactuadas.

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º As OSCs credenciadas terão seus nomes divulgados no portal da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, e poderão ser convocadas conforme necessidade e disponibilidade orçamentária.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Subsecretaria Municipal de Políticas para as Mulheres.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 22 de maio de 2025.

Josiane Lima Borges Viana
- Subsecretária de Políticas Públicas para Mulheres –
Matrícula 41.759

Secretaria Municipal de Fazenda

Edital nº 015/2025 DIRCOBA

Ficam intimados os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos da publicação deste edital, a comparecerem a Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à Rua 13 de maio, n.º 129, Centro, desta cidade, a fim de regularizar o pagamento de débito inscrito em dívida ativa, sob pena de serem adotadas as providências para protestos, bem como execução fiscal.

Nº	CONTRIBUINTE	INSCR. IMOB. INSCR. MUNIC. OU CÓD. CONTR.
1	ACIR FRANCISCO MENEZES	0000134355
2	ACIR FRANCISCO MENEZES	0000029003
3	ADRIANI NETO MONTEIRO DA SILVA E S/M	0000191852
4	ALCEMIR RODRIGUES DE ALMEIDA E S/M	0000003698
5	AMARO JOSE DE SOUZA RANGEL	0000220923
6	AMARO PESSANHA	0000001432
7	ANDERSON DE SOUZA DESIDÉRIO	0000223533
8	ANDERSON GOMES DE SOUZA	0000210101
9	ANTERO PAULO VIEIRA E S/M	0000101809
10	ARTHUR FERREIRA MACHADO	0000010900
11	BRUNA MIRANDA PINHEIRO	0000026618
12	CARLENE DUAN RANGEL DE OLIVEIRA DIAS	0000181823
13	CARLOS EDUARDO PESSANHA DA SILVA TERRA	0000198627
14	CARLOS JADER DE ATHAYDE	0000010780
15	CLAUDIA MARCIA BALTAZAR	0000203181
16	DERNECY JOSE BATISTA DA FONSECA	0000041534
17	DOWGLAS DE SOUZA SANTANA	0000032749
18	ESPOLIO DE NAIR DE SOUSA ROSARIO SANTOS	0000004571
19	ESPÓLIO DE VANDA REGINA SILVINO PEREIRA	0000002470
20	ESPOLIO GETULIO NUNES DA ROCHA	0000047235
21	FABIO MORAES SOARES	0000216535
22	FLAVIO RIBEIRO SOARES E S/M	0000128367
23	GABRIEL DA CONCEIÇÃO SILVA	0000210379
24	GILMAR MENDES CARNEIRO	0000205629
25	GUILHERME RIBEIRO DE MENEZES	0000003484
26	IAGO DUARTE CARDOSO	0000210218
27	IMOBILIARIA INDEPENDENCIA LTDA	0000007737
28	JEFFERSON GOMES VASCONCELOS	0000169155
29	JORGE FRANCISCO CAMILLO	0000092836
30	JOSE EVERALDO HEITOR DE ANDRADE	0000228852
31	JOSE LUIZ SIMAO	0000131929
32	LUCIANO PINHEIRO MACHADO AGUIAR	0000183492
33	LUCIANO PINHEIRO MACHADO AGUIAR	0000210314
34	LUCIANO PINHEIRO MACHADO AGUIAR	0000193919
35	LUCIANO PINHEIRO MACHADO AGUIAR	0000193602
36	LUIS MAURICIO DE ANDRADE MONTEIRO	0000181897
37	LUIZ GUSTAVO URURAHY POVOA	0000159593
38	MARCO ANTONIO JABER M. DOS SANTOS	0000001586
39	MARCUS VINICIUS DA SILVA FRANÇA	0000233298
40	MAYANE GOMES DA COSTA	0000225695
41	OSDENIL SILVA DE OLIVEIRA E S/M	0000051896
42	RAQUEL MAGALHAES DE AZEREDO GRANADEIRO	0000074661
43	RGV CONSULTORIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA	0000094135
44	ROGERIO RIBEIRO GOMES E OUTRA	0000002001
45	ROSEMBERG SARDINHA DA SILVA	0000001187
46	SANDRA MARIA DE AZEVEDO MACIEL ALVARENGA	0000215956
47	SILVANO DA SILVA FERRO	0000139131
48	SIMONE RANGEL ROBAINA NUNES	0000053877
49	SOLANGE FERREIRA BATISTA VIANA	0000013072
50	THAIS FERNANDES GUEDES	0000216438
51	VICENTE FRANCISCO C DE ALVARENGA	0000114487

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO n°. 2025.019.000121-2-PR

ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO N°: 001/2025

CONTRATO: 0003/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

CONTRATADA: STAR CULTURAL E CONSULTORIA LTDA

CNPJ/MF sob o nº: 22.456.682/0001-31

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em organização de eventos com a prestação de serviços de coordenação operacional, organizacional e logístico dos trabalhos da XII Bial do Livro de Campos dos Goytacazes, oriunda do pregão eletrônico nº 001/2025 para atender as necessidades da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, em Campos dos Goytacazes/RJ

Valor Global: **R\$ 865.990,00** (oitocentos e sessenta e cinco mil novecentos e noventa reais)

Prazo: 30 (trinta dias)

Data da assinatura: 20/05/2025

Republique-se por incorreção: 26/05/2025

Fernanda da Silva Campos
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 41.620

Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural - COPPAM -

NOTIFICAÇÃO

O presidente do Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural - COPPAM -, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.487, de 30 de Outubro de 2013, em seus Artigos 1º, 2º, 3º e 6º, e com respaldo na Lei Complementar Nº 015, de 07 de Janeiro de 2020 (Plano Diretor); e nos §§ 1º e 2º do Artigo 264 da Lei Orgânica do Município - LOM,

NOTIFICA os proprietários, sucessores, representantes e ou herdeiros da edificação abaixo-relacionado e situado na **Avenida Francisco Lamego, 555**, que o mesmo foi tombado pelos seus valores arquitetônico, paisagístico, histórico e cultural para os municípios, nos termos da Lei nº 5.251/1991, conforme deliberado na Ata da Reunião do Ministério Público datada de 13/06/2002.

1) **Avenida Francisco Lamego, 555**, Número 555, registrado em nome da Melo & Associados Guarus Ltda, seus Dirigentes e ou Representantes;
(Processo 00020/2025, Protocolo 2025.220.000021-2-PA);

Informamos que esta notificação tem como objetivo dar ciência formal aos interessados sobre o tombamento já efetuado, bem como assegurar a devida adequação às normas vigentes de proteção ao patrimônio histórico e cultural do município.

Campos dos Goytacazes, 31 de Março de 2025

Fernanda da Silva Campos
Presidente do COPPAM

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Processo de prestação de contas de adiantamento despachado pela Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, aprovado nos termos da Lei nº 6.472/1997 e Lei nº 8.879/2018.

Processo	Nome
2025.044.000013-4-PR	GERUSA SANTOS DE OLIVEIRA NASCIMENTO
2025.044.000010-2-PR	ANDRE LUIZ PEREIRA LEANDRO
2025.044.000044-3-PR	ANDRE LUIZ PEREIRA LEANDRO

Campos dos Goytacazes, 26 de maio 2025.

DIEGO AUGUSTO RODRIGUES
Presidente da Fundação Municipal
Da Infância e da Juventude - FMJ
Matrícula n.º 41542

Previcampos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 197/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Comunico o (a) Sr. (a) abaixo relacionado (a), que será realizada a Junta Médica Pericial, no dia 28 de maio de 2025 (quarta-feira) às 14:00 horas no Instituto PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, com o fim de avaliar a situação funcional e de saúde do servidor (a), conforme solicitação feita no respectivo processo:

Servidor	Matrícula	Processo
WILLIANS FERREIRA QUIRINO	33668	AValiação INTERNA
CAROLINA VENANCIO DE SOUSA MACHADO	35161	AValiação INTERNA
CARLOS FERREIRA DE AMORIM NETO	28187	AValiação INTERNA
ANA BETATRIZ RODRIGUES GOMES	15252	AValiação INTERNA
ROBSON LUIS CORREA LOBO	14012	AValiação INTERNA
CINTIA MARIA DE AZEVEDO	18733	AValiação INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ 26 de maio de 2025.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente – Previcampos Portaria Nº: 116/2021

Licitação

DECISÃO DE RECURSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo n.º 2025.045.000129-P-PR

Assunto: Concorrência Eletrônica nº 005/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA, VISANDO À CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO FÍSICA, AUDITIVA E INTELCTUAL (CER III) – PARQUE VICENTE GONÇALVES DIAS, CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ.

Considerando o Parecer n.º 095.003/25 da Procuradoria Geral do Município; considerando que cabe a esta Autoridade Superior resolver de forma definitiva as questões suscitadas em sede de recurso; **DECIDO** pelo CONHECIMENTO e NÃO PROVIMENTO do recurso administrativo interposto pela empresa ENGEPLANFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 17.232.038/0001-92.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 26 de maio de 2025.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1426 DE 20 DE MAIO DE 2025.

Concede o Título de Cidadania Campista ao Padre Filipe dos Reis Menengate.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEQUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR KASSIANO JOSÉ TAVARES DE SOUZA – Kassiano Tavares:

Art. 1º - Concede o Título de Cidadania Campista ao Padre Filipe dos Reis Menengate.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 20 de maio de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos, 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL
– Presidente –

SILVIO ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS
- 1º Vice-Presidente -

ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO
- 2º Vice-Presidente -

DIEGO DIAS BATISTA
- 1º Secretário -

ANDERSON DE MATOS RIBEIRO
- 2º Secretário -



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES
Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA
www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC
Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br